



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1535/2013**

**CRIA NOVOS CARGOS NA  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
ADMINISTRATIVA E ALTERA  
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº 952/2007 – DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE  
JETIBÁ.**

*O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Ficam criados dois (02) cargos de Chefe de Recepção, que passam a integrar o anexo I – estrutura de cargos de provimento em comissão da Lei Complementar nº 952/2007 que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.*

*Parágrafo Único. A remuneração base para o cargo será de R\$ 629,14 (seiscentos e vinte e nove reais e catorze centavos).*

<i>Nomenclatura do Cargo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor da Remuneração</i>	<i>Requisitos básicos para o preenchimento</i>
<i>Chefe de Recepção</i>	<i>04</i>	<i>R\$ 629,14</i>	<i>1º Grau Completo</i>

*Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

*Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Janeiro de 2013.*

  
**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal